



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2022

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto Municipal nº 552 de 25 de agosto de 2022 e tendo em vista as Leis Municipais nº 2.876/2019 e suas alterações, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade o recrutamento e a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado a fim de compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.

1.2. A seleção do presente Processo Seletivo consistirá de Prova Prática e Prova de Títulos que serão de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

1.5. Para o cargo de Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas, será exigido conhecimento técnico da função, comprovado através de Prova Prática e habilitação categoria “D”.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

1.6. Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades na SEMOSP ou na SEMAGRI.

2. FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, cargos, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Total de Vagas Disponíveis	Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Remuneração
06	06	Agente de infraestrutura/ Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior	40 horas semanais	R\$ 1.466,52

2.2. Será concedido adicional e demais vantagens conforme norma legal.

3. DOS CRITÉRIOS DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente pela internet durante o período das 09:00h do dia 17/10/2022 até as 23:59h do dia 20/10/2022.

3.4. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que enviarem eletronicamente as informações e cópias de documentos, no campo próprio do formulário eletrônico de



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

inscrição e na forma definida no presente edital.

3.5. Para que seja considerada válida, a inscrição deverá conter cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”.

3.6. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o site do Município www.cerejeiras.ro.gov.br onde estará disponível o link da página de inscrição;
- b) O candidato precisará preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital para realizar a inscrição;
- c) Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;
- d) Revisar os dados informados antes de concluir e só após confirmar a inscrição.

3.7. Após concluir o procedimento de inscrição, o candidato receberá um comprovante da inscrição no e-mail cadastrado.

3.8. A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todos os campos eletrônicos obrigatórios.

3.9. É dever de o candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

3.10. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a mais recente.

3.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.12. A Prefeitura Municipal de Cerejeiras não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.13. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não constem neste edital.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

3.14. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site Oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br na data definida no Cronograma contido no anexo II.

5. DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA DE TÍTULOS

5.1. Os títulos e declarações aceitos para contagem de pontos são os seguintes:

- a) Certificado em curso profissionalizante ou de aperfeiçoamento, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- b) Declaração que já prestou serviços em órgãos públicos, no cargo pretendido, com carimbo certificado pelo RH;
- c) A comprovação da experiência profissional na área privada será mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

5.2. Não serão considerados para contagem de pontos os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 10 horas.

5.3. Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto os emitidos por instituição de formação de curso em nível superior.

5.4. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 no formato PDF ou JPEG.

5.5. No local apropriado do formulário eletrônico, ao fazer a inscrição, o candidato deverá anexar os documentos exigidos, bem como cada Título que será submetido a análise para contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos neste edital.

5.6. Todos os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

5.7. O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada de cada documento fique legível.

5.8. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e identificação das informações nelas contidas ou que não seja um documento exigido para o presente Processo Seletivo Simplificado, não terão validade para fins do presente edital.

5.9. Encerradas as inscrições, a Comissão procederá à análise dos documentos para comprovação da inscrição e de titulação dos candidatos.

5.10. Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.

5.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada, anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório.

6.2. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas em cartório.

6.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.

6.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

6.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação, constante no Item 8.

7. TABELAS DE PONTUAÇÃO

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

		UNITÁRIOS	MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo ofertado) por período mínimo de 03 (três) meses ininterruptos, com comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 03 meses ininterruptos, no mesmo contrato	50 (cinquenta pontos)
2. Cursos	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 10 (dez) horas com Certificação correspondente	10 (dez) pontos por certificado de 10 (dez) horas, ou mais.	50 (cinquenta) pontos
TOTAL GERAL: 100,00 PONTOS			

7.1. A comprovação da escolaridade será feita mediante certificado, histórico escolar e/ou declaração escolar o qual pode ser conferida autenticidade por membro da comissão que receber o documento, desde que seja apresentado o documento original.

7.2. A comprovação da realização de cursos relacionados com a área pretendida será feita mediante apresentação de Certificado que comprove o curso realizado, e sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

7.3. A comprovação de experiência profissional no setor privado será mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

7.4. A comprovação de experiência profissional no setor público será feita através de



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

declaração de que já prestou serviços em órgãos públicos, no cargo pretendido, com carimbo certificado pelo RH;

7.5. Somente serão considerados como experiência profissional, funções desempenhadas ao Cargo que o candidato fez inscrição, ou seja, Operador de Máquinas Pesadas.

7.6. Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do Diário Oficial dos Municípios e pelo site da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), conforme convocação específica, por ordem alfabética dos classificados.

8.2. A data, horário e local da prova prática poderão ser transferidos por razões de ordem técnica ou meteorológica.

8.3. A pontuação mínima para a prova prática de Operador de Máquinas pesadas é de 50 (cinquenta) pontos. Assim, caso o candidato atinja pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, o mesmo estará eliminado do Processo Seletivo.

8.4. Na prova prática, o candidato ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, participará de avaliação na máquina escolhida através de sorteio realizado pela comissão julgadora.

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO	DO JULGAMENTO
Condução do Equipamento	10,00	Nota máxima: 100,00 Nota mínima: 50,00 Nota menor que 50,00 o candidato será considerado <u>INAPTO</u>
Condução no Trânsito	10,00	
Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída	05,00	
Noções de segurança, higiene e limpeza no posto de trabalho	05,00	
Tração e movimentos do equipamento, carregamento de	70,00	



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

veículos e máquinas		
TOTAL	100,00	

8.5. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que comparecerem com atraso, não comparecerem ou comparecerem em local e horário diverso do publicado neste edital.

8.6. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO LOCAL DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO FIXADO PARA O SEU INÍCIO, MUNIDOS DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CATEGORIA “D” QUE OS AUTORIZA A CONDUZIR O VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO, SEM O QUAL NÃO SERÃO ADMITIDOS A INGRESSAR NO LOCAL DE PROVA.

8.7. O candidato não fará a prova sem a CNH categoria “D”, mesmo que apresente explicação ou boletim de ocorrência

8.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto se a comissão examinadora entender que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

8.9. Não haverá aplicação de provas fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.

8.10. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultado em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8.11. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença.

8.12. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da COMISSÃO EXAMINADORA.

8.13. A Prova Prática terá duração aproximada de 15 (quinze) minutos e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por Examinador Credenciado, responsável por aferir as habilidades do candidato em dirigir veículo automotor de acordo com as normas de trânsito brasileiras. O candidato que ultrapassar o período máximo de 15 minutos, será considerado ELIMINADO (atribuído nota 0 – zero) do processo seletivo, mesmo que finalize sua prova.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

9. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Devido o número de vagas oferecidas para o cargo ser reduzido e em consonância com a Lei Municipal nº 1.900/2011, art. 26, parágrafo único, que define a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas imediatas para pessoas com deficiência.

9.2. No entanto, durante a validade do Processo Seletivo, a cada 10 (dez) convocações de candidatos efetivadas, será convocado 01 (um) candidato com deficiência.

9.3. A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento do cadastro.

9.4. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos do cadastro, credenciamento, critérios de aprovação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

9.5. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas possíveis para contratação, utilizando-se da vaga reservada para PCD (pessoa com deficiência) somente quando, tendo sido habilitado, não puder ser contratado através de sua classificação na lista geral.

9.6. A ausência de laudo médico que ateste a condição da pessoa com deficiência a colocará em igualdade de seleção com os demais candidatos.

9.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se atendido os critérios de credenciamento, terá seu nome divulgado na lista dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, o desempate beneficiará para efeito de classificação, sucessivamente conforme cada cargo, o candidato que:

- a) Primeiro: Maior nota obtida na prova prática;
- b) Segundo: Maior carga horária em cursos de formação continuada na área pretendida;
- c) Terceiro: O de maior idade considerando dia, mês e ano;



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

d) Quarto: Sorteio.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados preliminares e finais serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas datas constantes no cronograma do anexo II deste edital.

12. DO RECURSO

12.1. Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à comissão organizadora no prazo de (01) um dia útil na data descrita no cronograma do anexo II, devendo ser enviado no seguinte e-mail: seletivosemosp@gmail.com.

12.2. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br.

12.3. Não serão reconhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios de ser por escrito e fundamentado.

13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1. O candidato aprovado será convocado na ordem de classificação e de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, tendo sua convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e jornal de grande circulação.

13.2. São considerados requisitos para investidura: nacionalidade brasileira; gozo dos direitos civis e políticos; quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e quitação com as obrigações eleitorais; nível de escolaridade mínimo exigido para o exercício do cargo; idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental;

13.3. Documentos necessários para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho; comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); Cópia de Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.

13.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo a ser estipulado na convocação, será tido como desistente, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

14.1. O candidato aprovado será admitido em caráter temporário, pelo prazo de doze meses, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15. DA RESCISÃO DE CONTRATO

15.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante deste Edital.

16.2. A aprovação e a classificação final gera, para o candidato, o direito à contratação a interesse e conveniência da Administração.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

16.3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a Homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no site oficial da Prefeitura Municipal.

16.4. Para informações, dúvidas ou casos omissos ou situações não previstas neste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail: seletivosemosp@gmail.com.

17. ANEXOS

17.1. Faz parte do edital os seguintes anexos:

I – Descrição sumária das atribuições do cargo;

II – Cronograma previsto.

**Viviany Bindi Baptista da Silva
Santos**

Presidente da Comissão

Layane Eluane de Assis

Membro da Comissão

**Douglas Gomes Pereira
Santos**

Membro da Comissão

Alex da Silva Bastos dos

Membro da Comissão